





TERMO CONTRATUAL nº 023/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, E A ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 42.498.675/0001-52, situado na Avenida Presidente Vargas nº 670, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda, **LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO**, portador da carteira de identidade nº 15.649.137-0 expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 177.759.078-78, e a **ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS** situada na Estrada Velha de Maricá nº 4830 – Rio do Ouro – Niterói – Rio de Janeiro - RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.763.754/0001-50, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Presidente **WASHINGTON LUIZ CORREIA MENDAS DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 08.706.700-5, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 933.929.747-49, residente e domiciliado na Rua Duarte Pacheco, 103, Itaúna, São Gonçalo, Rio de Janeiro, CEP 24.473-050, e por sua Tesoureira **GEIZA MARIA GOMES CAMPOS**, brasileira, solteira, bióloga, portadora da Carteira de Identidade nº 80.988.200-04, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 366.239.037-04, residente e domiciliada na Rua São Pedro nº 151 aptº 1003 – Centro – Niterói – Rio de Janeiro – RJ CEP: 24.020-057, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE**

Av. Presidente Vargas nº 670 – 11º Andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20071-001



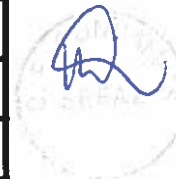
ALTERAÇÃO QUALITATIVA E PARA A SUPRESSÃO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 036/2018, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº E-04/056/92/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa do **Contrato nº 036/2018**, relativo a supressão de 01(um) serralheiro, bem como a transformação de 01(um) cargo de encarregado em 01(um) auxiliar de serviços gerais, a **partir de 01/03/2019**, com fundamento no inciso I, alínea “a” e “b”, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total

CARGO	QUANTIDADE
TÉCNICO DE TELEFONIA	1
ENCARREGADO	1
ELETRICISTA	4
BOMBEIRO HIDRÁULICO	4
PINTOR	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9
CHAVEIRO	1
OPERADOR DE ROÇADEIRA	1
SERRALHEIRO	1
TOTAL GERAL	23





PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará no decréscimo do objeto contratual, no percentual de 4,38% (quatro vírgula trinta e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A supressão do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de **R\$ 875.970,31 (oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta reais e trinta e um centavos)**, em 08 (oito) parcelas de R\$ 105.964,15 (cento e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), relativo ao período de 01/03/2019 a 30/10/2019 e 01 (uma) parcela de R\$ 28.257,11 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e onze centavos), relativo ao período de 01/11/2019 a 08/11/2019, mantendo-se as demais condições de pagamento, a partir de 01/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

Em razão da supressão do objeto firmada neste Termo Aditivo, correspondente a **R\$ 59.512,39 (cinquenta e nove mil, quinhentos e doze reais e trinta e nove centavos)**, totaliza o contrato o valor de **R\$ 1.298.446,37 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

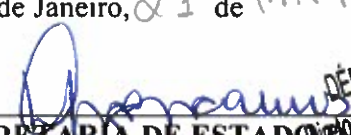


CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 21 de MAIO de 2019


SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO


ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS
WASHINGTON LUIZ CORREIA MENDAS DA SILVA


ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS
GEIZA MARIA GOMES CAMPOS

TESTEMUNHAS:



CPF: 0847548730

Ewald Crelier de Freitas
ID. Funcional 50737910



CPF: 12727787730

Table with 4 columns: Nº, CNH, Nº, CNH, Nº, CNH, Nº, CNH. Lists various CNH numbers and their corresponding holders.

Secretaria de Estado da
Casa Civil e Governança

ADMINISTRAÇÃO VINCLADA

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS,
PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES
PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

"INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018 - PARTES: Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ e MICRO-CIS CONSULTORIA INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Promoção do prazo de vigência do contrato nº 001/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado split, de 12.000 BTUs, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, VALOR: R\$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais). FUNDAMENTO DO ATO: Artigo 5º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2019. PROCESSO Nº E-04/168584/2017. Omitido no D.O. de 05/04/2019.

Nº: 2183273

Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

"INSTRUMENTO: Contrato nº 005/2019. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA. OBJETO: Locação de 3.000m² do imóvel situado na Rodovia Presidente Dutra, antigo Km 156, atual Km 317, Itaipava, Rio de Janeiro, com matrícula no RGI do Cartório Único de Comarca de Itaipava sob o nº 3.333. PRAZO: 05 (seis) meses, contados a partir da data da publicação. VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 2011.04.122.0002.2016 NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.16. NOTA DE EMPENHO: 2019E00197. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993. PROCESSO Nº E-04/17232019. Omitido no D.O. de 15/05/2019. *Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 22/05/2019.

Nº: 2183337

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2018 - Termo Contratual 023/2019. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a ASSOCIAÇÃO HÍTEROENCA DE DEBENTURES FÍSICAS - ANDEF. OBJETO: Constata objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa do Contrato nº 038/2018, relativo à supressão de 01 (um) semestre, bem como a transformação de 01 (um) cargo de encarregado em 01 (um) auxiliar de serviços gerais, a partir de 01/03/2019, com o intuito de incluir a alínea "d" do art. 5º, do o art. 5º, inciso I da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades do interesse público. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2019. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993. PROCESSO Nº E-04/05692/2019.

Nº: 2183367

SUBSECRETARIA DO ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
AUDITORIA FISCAL ESPECIALIZADA DE BEBIDAS - AFE 11

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AFE 11 - BEBIDAS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o contribuinte responsável pela firma, abaixo citada, para comparecer na Reparação Fiscal, no endereço Presidente Vargas, nº 870, 4º andar, Centro - RJ, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de apresentar os documentos cadastrais e informações relativas à impugnação de 1ª Instância do AUTO de INFRAÇÃO 03.431.961-9, em atendimento às solicitações do Auditor Fiscal da Receita Estadual OSVALDO LUIS VENTURA BÁRCIA RODRIGUES - Matrícula 0294633-3 - ID 1904575.

Empresa: WINE IPANEMA COMERCIAL LTDA
Endereço: Avenida Paris, 848-B - Bonsucesso - RJ.
Inscrição Estadual: 78.366.320.

Nº: 2183368

CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES
PROTOCOLO

AVISO

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR SORTEIO
PARA AS CÂMARAS

Será realizada no dia 29 de maio de 2019, às 12h00min, através de sorteio efetuado na presença do Secretário Geral e de dois Conselheiros, a distribuição para as Câmaras dos seguintes Recursos

Table with 3 columns: RECURSO, PROCESSO, NOME / RAZÃO SOCIAL. Lists specific cases and their details.



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.rio.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Sexta-feira, 24 de Maio de 2019 às 03:02:43 -0300.

A assinatura não possui validade quando impresso.